



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REINTEGRAÇÃO 2017.2

Edital: **CESPA 008/2016**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 44 da Lei 9.394/96 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo de **REINTEGRAÇÃO 2017.2**, para reingresso nos Cursos de Administração, Direito e Engenharia Civil, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**PERÍODO E LOCAL:**

- a) **Período de Inscrição:** de 22/05/2017 a 28/07/2017
- b) **Local:** Departamento do CESPA – Das 09h:00min às 17h:00min.

**TAXA:**

- a) As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento de **R\$ 250,00** para REINTEGRAÇÃO, via boleto bancário disponível, após efetivação da inscrição presencial no departamento do CESPA.
- b) O vencimento do boleto mencionando acima será de 15 dias, contados da data da inscrição, até a última data prevista para inscrição.

**II - SELEÇÃO:**

- a) O deferimento da reintegração ocorrerá após análise curricular do candidato, no momento da inscrição, a fim de verificar a possibilidade de integralização do curso nos limites previstos.
- b) Não será deferido o pedido de reintegração caso não haja o pagamento da taxa prevista.
- c) O candidato aprovado será matriculado na matriz curricular **vigente** no semestre 2017.2, devendo complementar sua formação, caso necessário, independentemente das disciplinas anteriormente cursadas.

**III – VAGA GERAL:**

CURSOS	REINTEGRAÇÃO	
	VAGA	TURNO
ADMINISTRAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO	Turno ao qual se encontra vinculado	
ENGENHARIA CIVIL		
DIREITO		

**IV – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) O presente Processo Seletivo somente será válido para matrícula do segundo semestre de 2017;
- b) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição;
- c) O valor referente à taxa de inscrição **não será devolvido em hipótese alguma**;
- d) O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da inscrição;
- e) O candidato declarará, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital;
- f) Após o prazo de inscrição, os candidatos considerados aptos à reintegração deverão comparecer à AESGA para realização de sua matrícula, conforme Edital de Matrícula disponível no site da Instituição ([www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br));
- g) Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou qualquer outro meio ilícito;



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**  
FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

- h) Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Ministério da Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias;
- i) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Garanhuns, 19 de maio de 2017